Eunápolis, 08 de outubro de 2010.

**Carta Convite** 

**OBJETO:** 

MAPEAMENTO PARTICIPATIVO DO USO DO AMBIENTE MARINHO NAS PROXIMIDADES DA ATUAL ROTA UTILIZADA PELAS BARCAÇAS DE TRANSPORTE DE CELULOSE

# **APRESENTAÇÃO**

A Veracel Celulose S.A. convida essa empresa a participar da tomada de preços para execução de mapeamento participativo, conforme escopo abaixo definido.

## **ÍNDICE**

- 1. Objetivos
- 2. Escopo dos Serviços
- 3. Cronograma de Atividades
- 4. Relatórios de Monitoramento
- 5. Proposta Técnica
- 6. Proposta Financeira
- 7. Prazo para resposta da cotação de preço
- 8. Bibliografia
- 9. Equipe Técnica

#### 1.0 OBJETIVO

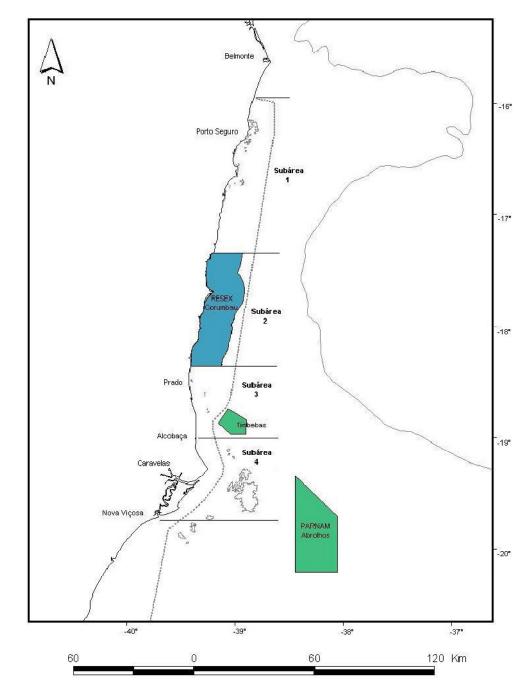
Realizar um mapeamento participativo do uso do ambiente marinho nas proximidades da atual rota utilizada pelas barcaças de transporte de celulose utilizadas pela Veracel Celulose S/A.

O diagnostico irá coletar informações dos locais de pesca, tipos de embarcações, arte de pesca, pescados e turismo, entre outras, entre os ambientes marinhos dos municípios de Belmonte à Nova Viçosa, considerando a sazonalidade de cada região.

Para o desenvolvimento deste projeto o mapeamento deverá ser dividido em sub-áreas, descritas a seguir:

 Santa Cruz Cabralia/Porto Seguro – Belmonte até o limite norte da Resex Corumbau;

- Corumbau/Resex Corumbau;
- Prado/Alcobaça limite sul da Resex Corumbau até o limite sul de Alcobaça;
- Caravelas/Nova Viçosa Caravelas até Nova Viçosa.



2

## 2.0 ESCOPO DOS SERVICOS

- Coordenar 16 reuniões (sendo 04 reuniões/subárea) visando à elaboração do mapeamento participativo para avaliar o uso das áreas nas proximidades da atual rota das barcaças da Veracel Celulose;
- Realização de relatório de avaliação para cada subárea sobre o andamento do projeto;
- Formação de comissões em cada subárea, com no mínimo 3 pescadores locais, que deverão ser eleitos nas primeiras reuniões e poderão realizar intercâmbio com as demais subáreas.
- Mobilizar previamente os participantes para as reuniões;
- Fornecer logística necessária para alimentação, hospedagem, transporte dos participantes e locais das reuniões;
- Confeccionar cartilha contendo as percepções dos participantes sobre as reuniões e elaboração do mapeamento participativo;
- Para cada subárea, deverá prevê profissional experiente em carta náutica e que atue na região marinha a ser avaliada, devendo ser capaz de orientar os pescadores a localizar na carta náutica os locais utilizados comumente para pesca ou turismo.

Público alvo: Veracel Celulose S.A., Associação e Colônias de pescadores da área de abrangência, Capitania dos Portos, ICMBIO/Resex de Corumbau e Secretarias de Meio Ambiente Municipais.

Deverão ser realizadas 4 reuniões participativas em cada sub-área. A primeira reunião terá como objetivo a identificação, mobilização e divulgação dos interessados em participar do diagnóstico. As duas reuniões seguintes serão destinadas a coleta de informações e construção do mapa. A última reunião será destinada para a validação do mapeamento construído com a participação dos pescadores nas reuniões anteriores.

#### 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

• Período máximo de realização do mapeamento participativo: 12 meses

## 4 - RELATÓRIOS POR SUB-ÁREA

#### 4.1 Estrutura

Apresentação

Sumário Executivo

Índice

Introdução

Objetivo

Caracterização da subárea do estudo

Metodologia

Resultados e Discussão dos pontos relevantes levantados durantes as reuniões

Conclusão

Recomendações

Bibliografia

Anexo

Equipe Técnica

# 4.2 - Produtos esperados

O produto deste serviço deve ser o mapeamento do uso do ambiente marinho completo das 4 subáreas descritas no objeto desta proposta:

#### 4.3 Critérios Gerais

Todos os relatórios e mapas deverão ser emitidos em 2(duas) cópias em papel e uma cópia em arquivo eletrônico. Os relatórios deverão conter fotos e mapas/esquemas ilustrativos com a localização dos locais utilizados para pesca ou turismo, quando necessário.

#### 5 - PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Os interessados deverão apresentar proposta técnica separada da proposta comercial, contendo, no mínimo:

# 5.1 PROPOSTA TÉCNICA

# 5.1.1 Conhecimento da região marinha a ser estudada

# 5.1.2 Metodologia de Trabalho

- 5.1.3 Metodologia de capacitação e transferência de conhecimento
- 5.1.4 Equipe Técnica
- 5.1.5 Atuação anterior na região
- 5.1.6 Etapas do serviço e cronograma de implementação

#### 5.2 PROPOSTA COMERCIAL

- 5.2.1 Preço global e validade da proposta
- 5.2.2 Orçamento detalhado
- 5.2.3 Cronograma de desembolso
- 5.2.4 Carta-compromisso declarando total aceitação dos termos deste Edital
- 5.3 A especificação da Metodologia de Trabalho, de que trata o item 5.1.2. acima, deverá conter informações gerais sobre a organização, incluindo relação dos principais trabalhos realizados que tenham alguma similaridade com o escopo desta contratação.
- 5.4 A especificação da equipe técnica, de que trata o item 5.1.4. acima, deverá conter relação dos Principais Componentes da Equipe Técnica com Currículo dos Coordenadores do trabalho e previsão de tempo de envolvimento de cada um.
- 5.5 As propostas deverão ser enviadas através de mensagem eletrônica, contendo anexos com todos os conteúdos da proposta em extensão.pdf, para os seguintes endereços eletrônicos: <a href="mailto:newton.lima@veracel.com.br">newton.lima@veracel.com.br</a>. As propostas técnica e comercial deverão ser apresentadas em arquivos separados.
- 5.6 Os preços da proposta comercial deverão ser apresentados com todos os impostos inclusos, sendo que na proposta deverão estar claramente informados os impostos incidentes e quais as alíquotas consideradas.
- 5.7 Todas as mensagens receberão confirmação de recebimento, até 24 horas após o recebimento. Em caso de não recebimento de mensagem de confirmação, os proponentes deverão entrar em contato com os responsáveis pela licitação, através dos telefones Tel.: 73-3166-8561, Fax: 73-3166-8088 (Newton)
- 5.8 No caso de necessidade excepcional de envio das propostas pelo correio, tal fato deverá ser comunicado imediatamente, através de Fax à VERACEL, anexando o recibo da postagem, aos cuidados do signatário desta, ficando claramente

entendido que as mesmas deverão ser recebidas no escritório da VERACEL até o horário e data definida neste edital. Neste caso, as propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas em envelopes separados.

- 5.9 Em nenhuma hipótese a Proposta Técnica poderá conter preços, sob pena da desqualificação da PROPONENTE.
- 5.10 Nas Propostas Técnica e Comercial deverá constar o nome do representante da PROPONENTE, para efeito de correspondência, com seu endereço, telefone, fax e "e-mail".
- 5.11 As propostas não deverão ter qualquer menção ou vínculo com propostas ou documentos anteriores a este Edital.
- 5.12 As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e hora estabelecidas neste Edital. Propostas fora do prazo não serão consideradas, salvo em condições excepcionais e a exclusivo critério da Comissão Julgadora.

#### 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão julgadas por uma comissão interna da Veracel.
- 6.2 Para julgamento das propostas, serão avaliados pelos membros da COMISSÃO os subitens definidos no item 5 acima, que darão notas de 1 a 10 para cada subitem. Haverá pesos diferenciados para cada um dos critérios, definidos por diferentes multiplicadores das notas, tal como se segue:
- 6.2.1 Conhecimento da região: peso 3
- 6.2.2 Metodologia de trabalho: peso 3
- 6.2.3 Metodologia de capacitação e transferência de conhecimento: peso 3
- 6.2.4 Especificação, qualificação e experiência da equipe: peso 3
- 6.2.5 Atuação anterior na região: peso 2
- 6.2.6 Etapas do serviço e cronograma de implementação: peso 1
- 6.2.7 Preço global: peso 3
- 6.2.8 Orçamento detalhado: peso 1

- 6.2.9 Cronograma de Desembolso: peso 1
- 6.3 Em caso de empate numérico, será vencedor o proponente que acumular mais pontos apenas nos itens de peso 3. Se persistir o empate, a comissão definirá um vencedor, ao seu critério.
- 6.4 Aceitação e Rejeição das Propostas:
- 6.4.1 A Contratante se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, rejeitar as propostas ou, mesmo, cancelar o Edital.
- 6.4.2 Em nenhuma hipótese a PROPONENTE será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração das propostas.
- 6.4.3 A Contratante se reserva o direito de adquirir a totalidade ou parte do escopo proposto, até o momento de oficializar a contratação.

# 7 - PRAZO PARA RESPOSTA DA COTAÇÃO DE PREÇO

O prazo para resposta a esta cotação de preço é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta carta convite.

- 7.1 Não serão aceitas quaisquer complementações e/ou alterações das propostas técnicas e/ou comerciais que não as explicitamente solicitadas por escrito pelo Departamento de Suprimentos da VERACEL.
- 7.2 Todos os pedidos de esclarecimentos técnicos e comerciais julgados necessários pela VERACEL somente deverão ser considerados quando solicitados pelo Departamento de Suprimentos.
- 7.3 Todas as trocas de informações, tanto técnicas quanto comerciais, deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito.
- 7.4 A Comissão Julgadora publicará o resultado final, incluindo todas as notas obtidas pelos concorrentes, no sítio eletrônico da Veracel <u>www.veracel.com.br</u>.

## 8 – BIBLIOGRAFIA

Descrever as Referências Bibliográficas utilizadas.

## 9 - EQUIPE TÉCNICA

Comprovar a capacitação técnica. Descrevendo currículo resumido da equipe.

10 - PRINCIPAIS CLIENTES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição das últimas principais prestações de serviços realizadas com escopo similar aos serviços propostos nesta carta convite.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão de Julgamento é soberana para deliberar sobre omissões e casos não

previstos neste edital, bem como para definir o vencedor em caso de empate nos critérios

descritos acima.

11.2A organização vencedora — ou a organização líder do consórcio vencedor — deverá

apresentar, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, todos os documentos

comprovantes de sua regularidade operacional, fiscal e jurídica, incluindo:

11.2.1 CNPJ, estatuto social e últimas alterações registradas;

11.2.2 CND Federal, Estadual e Municipal;

11.2.3 Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais

TELEFONE DE CONTATO TÉCNICO PARA INFORMAÇOES ADICIONAIS

**TARCISO MATOS (73 3166 8055)** 

e-mail: <u>tarciso.matos@veracel.com.br</u>

8